



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.075 de 20 de junho de 2002.

“ Modifica a Redação do Anexo V do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Artigo Sétimo da Lei Nº 834/93.”

**Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, Aprova e o
Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica modificado o Anexo V do Artigo Sétimo da Lei 834, de 09 de junho de 1993, consoante ao “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo”, para fazer constar ali o acréscimo de mais três vagas, passando a denominação “Motorista I” de nove para doze vagas.

Art. 2º - Os requisitos e atribuições das vagas, ora criadas, constam do Anexo XV, Artigo 7º, do Diploma Legal acima declinado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 20 (vinte) de junho de 2002.

José Damasceno Ferreira

Prefeito Municipal